



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO

1. O que é o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento?

É um Plano que tem como objetivo principal a valorização do servidor público, gerando a possibilidade de evolução ao longo da carreira através da avaliação de desempenho e da qualificação / capacitação do mesmo.

2. O Plano de Carreira vai retirar os adicionais por tempo de Serviço (Quinquênio e Sexta parte)?

NÃO! O Plano de Carreira não vai retirar nem alterar em nada, os Adicionais por tempo de Serviço (Quinquênio e Sexta parte) previstos no estatuto do Servidor.

Existe inclusive no projeto de Lei um artigo bem claro que especifica isso:

Art.23. Ficam mantidos os Adicionais de Tempo de Serviço e de Sexta Parte, referentes aos artigos 135 e 136, assim como as demais disposições presentes na Lei Municipal nº 4586/2017 de 24 de julho de 2017, entre outras.

Caso você tenha ouvido que algum desses adicionais serão retirados ou alterados por favor esclareça a pessoa que lhe disse isso para que não sejam transmitidas desinformações.

3. O Plano de Carreira vai trazer novos adicionais aos Servidores?

SIM! Além dos já existentes adicionais por tempo de serviço (quinquênio e sexta parte) após a aprovação do plano os servidores poderão evoluir na carreira de 3 em 3 anos pela avaliação de desempenho (acréscimo de 3% sobre o vencimento base da categoria) e pela Qualificação / Capacitação (acréscimo de 2,5% ou de 5 % do vencimento base da categoria, a depender do tipo de curso realizado).

4. Ao evoluir de nível e grau na carreira, meu vencimento base, que é contados para o pagamento de horas extras, decimo terceiro, férias, quinquênio, sexta parte, INSS entre outros, será alterado?

SIM! Ao evoluir na carreira o novo valor atingido na tabela passa a ser considerado o vencimento base do servidor, servindo de base para os cálculos de horas extras, decimo terceiro, férias, quinquênio, sexta parte, INSS.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

5. O Plano de Carreira vai alterar o valor do vale refeição?

NÃO! O Plano de Carreira não vai alterar o valor do vale Refeição, e nem tem qualquer tipo de relação com esse benefício.

6. Como será a Evolução por Avaliação de Desempenho?

Após a Aprovação do plano serão formadas comissões de avaliação de desempenho em cada uma das Secretarias, existindo ainda uma comissão central para avaliação de recursos.

Essas comissões avaliarão anualmente entre outros, os seguintes pontos:

- I - Produtividade no trabalho
- II - Qualidade e eficiência no serviço
- III – Iniciativa
- IV – Assiduidade
- V – Pontualidade
- VI- Relacionamento
- VII - Interação com a equipe
- VIII – Interesse
- IX - Disciplina e idoneidade
- X – Zelo.

O servidor considerado apto na média da avaliação de três anos irá progredir (3% do vencimento base da categoria) para o nível / letra subsequente (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L), caso não seja considerado apto permanecerá no nível em que se encontra.

7. Eu já tenho muitos anos de Prefeitura serei automaticamente enquadrado nos últimos níveis do plano?

NÃO! A ideia do plano de carreira é que o servidor tenha um estímulo para se dedicar em obter boas avaliações e daí evoluir na carreira.

Essa evolução não se dá pelo simples decorrer do tempo, como no caso do quinquênio e da sexta parte, que não devem se confundir com a progressão por avaliação de desempenho. A progressão por antiguidade se dá pelos adicionais de quinquênio e sexta parte, que não serão alterados.

Dessa maneira todos os servidores já aprovados no estágio probatório (com mais de 3 anos de prefeitura) serão automaticamente enquadrados no nível / letra B.

8. Como será a Evolução por Qualificação e Capacitação?

Será a evolução concedida a servidores que realizarem cursos e capacitações visando a melhoria contínua, sendo dividida em três tipos:



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

I - Por Qualificação por Ascensão Escolar - Servidor que se graduar em nível de ensino superior ao exigido para o cargo que ocupa.

Exemplo: Meu cargo é de nível médio e eu conclui o nível superior.

(progride dois graus / números (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8) bonificação de 5% do vencimento base da categoria)

II - Por Títulos – Servidor que apresentar Diploma de Especialização, Pós-graduação Lato Sensu, Mestrado ou Doutorado.

(progride dois graus / números (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8) bonificação de 5% do vencimento base da categoria)

III - Por Capacitação Profissional por Cursos - Servidor que participar de cursos de aperfeiçoamento em sua área de atuação ou correlata, cujo somatório da carga horária seja igual ou superior a 80 (oitenta) horas.

(progride um grau / número (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8) bonificação de 2,5% do vencimento base da categoria)

9. Eu já tenho muitos cursos e títulos, serei automaticamente enquadrado nos últimos graus do plano?

NÃO! A ideia do plano de carreira é que o servidor tenha um estímulo para o constante aperfeiçoamento, por isso deve-se respeitar o período de 3 anos entre uma evolução por Qualificação e Capacitação e outra.

10. Os valores propostos nas tabelas do plano de carreira sofrerão reajuste anual de acordo com a Revisão Geral Anual e com o acumulado da inflação?

SIM! Os valores serão anualmente atualizados para que não haja perda no poder de compra do vencimento do servidor, impedindo ainda o achatamento / diminuição da diferença entre os grupos ao longo do tempo.

11. O Plano alterará a carga horária ?

NÃO! As cargas horárias não sofrerão alterações

12. O Plano vai retirar a insalubridade ?

NÃO! O Plano nem grata disso. A insalubridade e periculosidade são definidas pelas NRs – Normas Regulamentadoras da Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com a CLT.

Ficou com alguma dúvida?



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Para maiores esclarecimentos sobre o Plano de Carreira, entre em contato com o seguinte WhatsApp: (12) 3600-3374

Obs: A propagação de informações falsas visam desestabilizar a a aprovação do Plano de Carreira, que só trará benefícios aos servidores municipais.